



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação do Serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA.

2. MOTIVAÇÃO

A contratação do serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA se faz necessária devido à complexidade e importância desse processo para o bom funcionamento da gestão pública.

Em uma administração municipal, a realização de licitações é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Sem um acompanhamento especializado nessa área, os riscos de erros, fraudes e prejuízos para o município são bastante elevados.

A ausência de um serviço de assessoria em licitações pode resultar em processos mal conduzidos, contratações inválidas, contestações judiciais e até mesmo a paralisação de obras e serviços essenciais para a população. Além disso, a falta de conhecimento técnico pode levar a prejuízos financeiros pela escolha de fornecedores inadequados ou pela não observância das legislações vigentes.

A relação entre o serviço de assessoria em licitações e a continuidade das atividades essenciais da Prefeitura é direta. Sem a realização de processos licitatórios de forma correta e dentro dos prazos estabelecidos, a administração pública pode enfrentar dificuldades para contratar bens e serviços necessários para a prestação de serviços à população.

Por isso, a contratação de uma empresa especializada nesse segmento se torna essencial para garantir que todos os trâmites sejam realizados de acordo com a legislação e que as melhores propostas sejam selecionadas, buscando sempre a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública inclui não apenas o menor preço, mas também a expertise e o comprometimento da empresa contratada em garantir a regularidade e a lisura nos processos licitatórios. A contratação desse serviço se mostra, portanto, como um investimento necessário para a administração municipal, visando sempre o interesse público e o desenvolvimento sustentável do município de Santo Antônio do Tauá/PA.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA torna público o edital de contratação do Serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação, visando atender às necessidades da Administração Pública.

Itens e Serviços Envolvidos:

O serviço consiste na prestação de assessoria técnica especializada em processos licitatórios, consultoria para a elaboração de editais e termos de referência, acompanhamento de pregões eletrônicos e presenciais, treinamentos para servidores municipais sobre a legislação vigente, entre outros aspectos relacionados à área de licitações. Os consultores deverão possuir conhecimento nas normas da Lei de Licitações vigente, bem como experiência prática na condução de processos licitatórios em órgãos públicos.

Quantitativo Estimado:

Estima-se a contratação de uma empresa para prestação dos serviços descritos acima. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa e avaliação de desempenho.

Frequência ou Periodicidade:

A assessoria e consultoria em licitação serão necessárias conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA, podendo ser de forma contínua ou pontual, conforme a necessidade identificada pelos gestores responsáveis.

Procedimento de Credenciamento ou Controle:

Os interessados em prestar os serviços de assessoria, consultoria e treinamento em licitação deverão apresentar documentação comprobatória de experiência na área, qualificação técnica da equipe, proposta de trabalho detalhando os serviços a serem prestados, bem como a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa ou profissional autônomo.

Critérios de Qualidade e Boas Práticas:

Serão considerados na avaliação dos licitantes critérios como experiência prévia comprovada em assessoria em licitações públicas, capacidade técnica da equipe, qualidade dos treinamentos oferecidos, proposta de valor condizente com o mercado, entre outros aspectos relevantes para a prestação dos serviços com eficiência e transparência.

Documento Complementar:

Anexamos ao presente edital o Termo de Referência que detalha as atividades a serem desenvolvidas, os prazos de execução, bem como as responsabilidades da contratante e contratada. Recomenda-se a leitura atenta do documento para pleno entendimento das exigências e expectativas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA em relação ao objeto da contratação.

Por fim, ressalta-se a importância da contratação de uma empresa ou profissional capacitado e comprometido com a legalidade e a transparência dos processos licitatórios, visando garantir a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na



aplicação dos recursos públicos. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal.

4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

Os quantitativos relativos ao objeto "Contratação do Serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA." Conforme descrição a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Contratação do Serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA	MÊS	12	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

A despesa referente à contratação do objeto "Contratação do Serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA" será custeada com recursos consignados no orçamento da instituição, conforme detalhado a baixo:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
- Projeto/Atividade: 04 122 0004 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
- Subelemento: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização da execução do objeto "Contratação do Serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA" será de responsabilidade de um servidor designado pela prefeitura, o qual terá competência para determinar providências e acompanhar o fornecimento, garantindo a conformidade com as especificações contratuais estabelecidas.

7. PREÇO E PAGAMENTO

Condições para o preço e pagamento:

O valor do serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação será de R\$ 276.000,00 (valor por extenso) e deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) cada.

Os pagamentos serão realizados até o último dia útil de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA, CNPJ 05.059.936/0001-01, e enviada para o endereço Praça Alcides Paranhos, Nº 17, Bairro: Centro, Santo Antônio do Tauá - CEP 68786-000.

Para o pagamento, a empresa contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos fiscais municipal, estadual e federal em vigor, bem como a regularidade junto ao FGTS e INSS.

- A conferência e aprovação do recebimento do serviço será realizada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal, em até 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

- Os prazos e locais de entrega dos serviços serão estabelecidos em contrato específico, que deverá ser assinado pelas partes antes do início da prestação dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES

Obrigações da contratada:

- 8.1. Prestar os serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação de acordo com o contrato firmado.
- 8.2. Garantir a entrega dos serviços dentro do prazo estabelecido.
- 8.3. Garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- 8.4. Substituir profissionais que não atendam às expectativas da contratante.
- 8.5. Fornecer garantias e suporte técnico necessários para a execução dos serviços.
- 8.6. Cumprir todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços.
- 8.7. Permitir o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante durante a execução dos serviços.
- 8.9. Manter registros detalhados de todas as atividades realizadas.

Obrigações da contratante:

- 8.10. Pagar pelo serviço contratado dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.11. Fornecer todas as informações e recursos necessários para a execução dos serviços.
- 8.12. Cumprir com todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas relacionadas à contratação do serviço.
- 8.13. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
- 8.14. Registrar todas as informações relevantes relacionadas à contratação e execução dos serviços.
- 8.15. Comunicar de forma clara e objetiva eventuais solicitações, alterações ou reclamações relacionadas aos serviços prestados pela contratada.



9. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto descrito será o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no artigo 57, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

Essa escolha se justifica devido à natureza dos serviços de assessoria, consultoria e treinamento em licitação, que envolvem atividades específicas e variáveis, sendo mais adequado determinar um preço unitário para cada item prestado, garantindo transparência e controle dos gastos por parte do contratante.

Além disso, considerando a importância de garantir a qualidade e eficiência na execução dos serviços, pode-se complementar o texto mencionando a necessidade de seguir as normas e procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à fiscalização e prestação de contas (artigo 71, inciso I).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Disposições gerais aplicáveis à contratação do objeto "Contratação do Serviço de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Licitação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA":

Critérios e fontes utilizadas para o levantamento de preços:

1. Para o levantamento de preços a serem utilizados como referência na contratação do serviço de assessoria, consultoria e treinamento em licitação, a Administração realizou pesquisa de mercado, considerando preços praticados em contratos similares, valores de mercado apresentados pelo proponente.

Procedimentos para início e execução dos serviços:

1. O início dos serviços será precedido da assinatura de contrato entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA, e a empresa contratada, estabelecendo as obrigações de cada parte, prazos de execução, forma de pagamento, entre outras condições pactuadas. A execução dos serviços seguirá o plano de trabalho apresentado pela contratada, com acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.

Condições de recebimento provisório e definitivo:

2. O recebimento provisório dos serviços será realizado após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas em contrato. Após o período de verificação e eventual correção de pendências, será realizado o recebimento definitivo, atestando a conclusão dos serviços.

Regras sobre preços, qualidade e substituições:

3. Os preços dos serviços deverão ser fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração. A qualidade dos serviços prestados deverá atender

aos padrões estabelecidos em contrato, sendo passível de substituição caso não haja a devida conformidade.

Previsão sobre foro competente, penalidades, princípios aplicáveis e demais condições contratuais relevantes:

4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Tauá/PA como competente. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas em lei, tais como multas, rescisão contratual, entre outras. A contratação deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal e demais normas pertinentes.

Diante do exposto, não há recomendação de complementar o texto com menção a artigos, incisos, alíneas e dispositivos específicos, uma vez que as disposições gerais estão suficientemente abrangentes e claras para a contratação do objeto em questão.

11. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

Santo Antônio do Tauá (PA), 26 janeiro de 2026

Ana Carolina Oliveira de Freitas
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE FREITAS
Setor de Compras

Gleyson Charles do Espirito Santo Correa
GLEYSON CHARLES DO ESPIRITO SANTO CORREA
CHEFE DE GABINETE
Decreto Nº 010/2025